



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 – Processo nº. 40/2024

Considerando o disposto do Art. 13 do Decreto nº 09/2024 do Município de Ibirarema/SP e o edital de Credenciamento/Chamada Pública nº 03/2024, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o Credenciamento das seguintes Empresas para execução na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de vale alimentação, com taxa zero, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, com ampla participação no comércio varejista destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP, **BIQ BENEFICIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19; GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71; PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. – CNPJ: 69.034.668/0001-56; UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.959.392/0001-46; VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41; VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ: 03.817.702/0001-50; ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ: 20.895.286/0001-28; ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. – CNPJ: 04.740.876/0001-25; UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA – CNPJ: 05.884.660/0001-04; EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – CNPJ: 07.044.304/0001-08; MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 21.922.507/0001-72; TICKET SERVIÇOS S.A. – CNPJ: 47.866.934/0001-74; MS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 26.069.189/0001-62 e SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ: 29.759.316//0001-43.**

Convoco as empresas credenciadas no prazo de 05 (cinco) dia úteis a encaminharem à Prefeitura seu material de comunicação e marketing com a finalidade de apresentar suas vantagens e diferenciais, contendo preferencialmente, a relação dos estabelecimentos credenciados autorizados a receber o vale alimentação ofertado, conforme Item 7.2 do Edital. Será firmado contrato apenas com as empresas escolhidas pelos servidores.

Nesta oportunidade, **AUTORIZO** a lavratura do Termo de Credenciamento ou outros instrumentos análogos, em conformidade com o artigo 89, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a publicação deste ato.

Ibirarema, em 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal